



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas
Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889
CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS
www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

ADITAMENTO AO CONTRATO NÃO ONEROSO Nº 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão nº 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 30.974.494/0001-76 – neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS**, vereador, brasileiro, solteiro, [REDACTED], em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, doravante simplesmente denominada “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado; **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE GETÚLIO VARGAS**, associação privada com endereço na Av. Borges de Medeiros, número 714, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 06.225.540/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Neivo Ângelo Fabris**, brasileiro, casado, professor, [REDACTED], nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, doravante simplesmente denominada “**CONTRATADA**”, têm entre si, certo e ajustado o que segue:

O CONTRATO NÃO ONEROSO Nº 004/2022 firmado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O Objeto do presente contrato é o fornecimento de banners constando o histórico de ruas do município de Getúlio Vargas, elaborado pelo Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas (Contratado), que serão utilizados para realizar exposições destinadas a estudantes e comunidade em geral na sede do Contratante e em escolas do Município, conforme previsto na Resolução 002/2022, de 27 de maio de 2022.

§ 1º - Os banners a serem confeccionados serão de propriedade do Contratado, devendo esse ser responsável pelas despesas decorrentes para tanto, seja por recursos próprios ou doação;

§ 2º - Nos banners constará o logotipo de ambas as partes;

§ 4º - O Contratado ficará exclusivamente responsável pelo conteúdo dos banners.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas
Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889
CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS
www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justas e contratadas, firmam este documento, em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para todos fins de direito.

Getúlio Vargas – RS, 27 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas
Dinarte Afonso Tagliari Farias – Presidente

Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas
Neivo Ângelo Fabris – Presidente

Testemunhas:

Cristiane Piccoli Dalapria
CPF: 011.961.450-24

Caroline Glowacki
CPF: 025.445.770-37